Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 006/2024, conforme Processo Administrativo Interno nº 15222/2024.

O MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº 290 — Centro, CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.***.***-91 neste ato denominado CEDENTE, firma o presente instrumento de cessão de servidora municipal para prestar serviço junto à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Edifício Minas 10º E 11º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG neste ato representada por sua Secretária de Estado Adjunta de Educação Geniana Guimarães Faria, inscrito no CPF sob o nº. ***308.706-**, neste ato denominado CESSIONÁRIO em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.242/2012, Decreto Municipal nº 3.839/2019 e Acordo de Cooperação Mútua a ser firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Secretaria de Estado de Educação, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão da servidora efetiva municipal **JOAQUINA ROGER GONÇALVES DUARTE**, matrícula 995-4 para exercer o cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual na Escola Estadual Machado de Assis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA AUSÊNCIA E DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 2.1. A carga horária da servidora deverá ser compatível com a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.
- 2.2. A frequência da servidora cedida será controlada pela Secretaria de Estado de Educação e será mensalmente remetida ao **CEDENTE**, arquivandose no setor competente cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
- 2.3. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência da servidora, assim como, as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da freqüência.
- 2.4. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela Gabinete do Prefeito, serão imediatamente comunicadas ao **CEDENTE** para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.5. Permanecerá todo e qualquer vínculo empregatício da servidora, exclusivamente com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência, da data de sua assinatura até 31/12/2024, convalidando todos os atos a partir de **05/11/2024**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, bem como prorrogado dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS

4.1. Os efeitos do presente termo de cessão estão atrelados à data do Acordo de Cooperação, objeto do Processo Administrativo Externo nº 15222/2024, a ser firmado com a Secretaria de Estado de Educação, ficando quaisquer atos anteriores convalidados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- 5.1. Este termo de cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor público municipal cedido deverá ser devolvido, após prévio ajuste, ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos previstos em legislação em vigor, a cargo do **CEDENTE.**
- O Termo de Cessão será assinado eletronicamente para que se produza efeitos os jurídicos legais.

Lagoa Santa, 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR CEDENTE

TESTEMUNHAS:		
CPF:	CPF:	



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 27 de December de 2024, 16:50:29



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 006-2024 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 9ce4860d-fb63-40b1-8886-8900b4f27ed8



Assinaturas



Rogerio Cesar de Matos Avelar gabinete@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte



Maria Aparecida Pires De Moura mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha



Naira Mirian Carvalho dos Santos nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha



Naira Mirian Carvalho dos Santos nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou Stouler

Maria Aparecida Pires de Moura

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Eventos do documento

23 Dec 2024, 12:27:47

Documento 9ce4860d-fb63-40b1-8886-8900b4f27ed8 ${\bf criado}$ por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-23T12:27:47-03:00

23 Dec 2024, 12:29:48

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-12-23T12:29:48-03:00

27 Dec 2024, 16:43:15

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 21690) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE ATOM: 2024-12-27T16:43:15-03:00

27 Dec 2024, 16:47:38

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 43724) - Geolocalização: -19.6345856 -43.8960128 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2024-12-27T16:47:38-03:00



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 27 de December de 2024, 16:50:29



27 Dec 2024, 16:50:05

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 49204) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2024-12-27T16:50:05-03:00

27 Dec 2024, 16:50:17

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 47646) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE ATOM: 2024-12-27T16:50:17-03:00

Hash do documento original

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.